

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 053/2025 – SEMASDH**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.202,00 (trinta e seis mil e duzentos e dois reais).**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**Data do início do recebimento de propostas: 22/05/2025 às 17:30h**

**Data do fim do recebimento de propostas: 28/05/2025 às 08:55h**

**LINK DO SITE**

<https://novobbmnet.com.br/>

**DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

**Data da disputa (fase de lances): 28/05/2025 das 09:00h**

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025****(Processo Administrativo n.º 2736/2025)**

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ**, por meio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** e do Decreto Municipal nº 3.533/2023.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.1.** A contratação será GLOBAL, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE<br>MEDIDA    | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 1    | <b>Buffet 01 - dividido em 3 eventos de 60 pessoas cada (datas a serem marcadas) COFFEE-BREAK (TARDE)</b> – composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, Pão de queijo, Pão de batata com presunto e queijo (assado), Croissant de Queijo, Tortinha de Frango, Mini sanduíche com patê de frango, Mini sanduíche com patê de queijo, Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes: Duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural: Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades | Por pessoa (unidade) | 180        |



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|
| 2 | <p><b>Buffet 02 COMPLETO - dividido em 2 eventos de 100 pessoas cada (datas a serem marcadas) completo com: COFFEE-BREAK (Café simples), ALMOÇO (2 opções de cardápio) e COFFEE-BREAK (TARDE)</b></p> <p><b>COFFEE-BREAK (Café simples)</b> – composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, Pão de queijo, Rosquinhas Caseiras, Café (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes Duas qualidades diferentes guaraná e cola, Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> <p><b>COFFEE-BREAK (TARDE)</b> – composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, Pão de queijo, Pão de batata com presunto e queijo (assado), Croissant de Queijo, Tortinha de Frango, Mini sanduíche com patê de frango, Mini sanduíche com patê de queijo, Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes: Duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural: Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> <p><b>ALMOÇO – OPÇÃO 1:</b> Arroz branco e integral, Tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa, Macarrão ao molho sugo, Lagarto bovino ao molho madeira, Pernil suíno com abacaxi, Salada siza, Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte.</p> <p>Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes em duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> <p><b>ALMOÇO – OPÇÃO 2:</b> Arroz branco e integral, Strogonoff de frango, Batata Palha, Lasanha à bolonhesa, Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona), Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte.</p> <p>Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes em duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> | Por pessoa<br>(unidade) | 200 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21:

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

- 2.2.3.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.3.** Prestador de serviços que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6.** Prestador de serviços que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**2.2.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.8.** Aplica-se o disposto na alínea **2.2.3.3** também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na

etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**3.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.6.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, vincular os documentos de habilitação **ANEXO II** e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

**3.6.1** Declaração que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.6.2** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

**3.6.3** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**3.6.4** Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**3.6.5** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

**3.6.6** Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**3.7.** Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.7.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.7.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.7.2.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.**

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

**4.3.2.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

**5.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

**5.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

- 5.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, os quais devem ser vinculados no momento do cadastro da proposta, constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.1.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**6.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

**6.3.1.** Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

**6.3.2.** Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**6.7.2.** proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** A execução do objeto deste Aviso de Contratação Direta será conforme o estabelecido no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

**8.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**8.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.2.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.2.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**8.3.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.3.2.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12

**8.3.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

**8.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

**8.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.4.5.** implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

- 8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiral e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**9.9.** fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

**9.10.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**9.11.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

**9.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

**9.13.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.14.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Modelo de Proposta;
- **ANEXO II** – Documentos Exigidos para Habilitação;
- **ANEXO III** – Termo de Referência.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025 - SEMASDH**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

| LOTE 1      |      |         |               |                |             |       |
|-------------|------|---------|---------------|----------------|-------------|-------|
| ITEM        | QTDE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 1           | 100  |         |               |                |             |       |
| VALOR TOTAL |      |         |               |                |             |       |

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação direta.

2.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da sessão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

## ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação Jurídica:

1.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.3. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>;

1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

### 2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

2.1. A Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade,**

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02/10/2014;

2.5. Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.7. Apresentar pesquisa negativa no **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** **E** **Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP**, ambos do Governo Federal, instituído nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº12.846/2013, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores à data desta licitação.

### 3. Qualificação Técnica:

3.1. Para comprovar qualificação Técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.2. Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários para a execução do objeto licitado, nos prazos, quantidades e condições estabelecidas nos anexos do presente edital, bem como executar o objeto desta licitação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos.



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

**3.3.** Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços, conforme registro da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, juntamente com as devidas certidões.

**3.4.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social deve contemplar a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

#### 1.1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem café da manhã, almoço e café da tarde**, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto, conforme condições deste Termo de Referência.

O referido serviço é classificado como serviço comum, devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores inferiores aos limites previstos para o pregão.

#### 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Os serviços de Buffet deverão ser realizados em 5 (cinco) dias, com datas a serem marcadas e/ou confirmadas, sendo eles eventos para 60 e 100 pessoas conforme a necessidade do evento.

Os eventos serão organizados da seguinte forma:

##### 1. Evento 01

O Evento 01 já possui data marcada, e será realizado no **dia 04 de junho**, contemplando um serviço de buffet para 60 pessoas, no qual será ofertado o **Buffet 01 - COFFEE-BREAK (TARDE)**

##### 2. Evento 02

O Evento 02 já possui data marcada, e será realizado no **dia 02 de julho**, contemplando um serviço de buffet para 100 pessoas, no qual será ofertado o **Buffet 02 – COMPLETO** composto por: COFFEE-BREAK (Café simples), ALMOÇO (1 opção de cardápio,) e COFFEE-BREAK (TARDE), sendo que o almoço será selecionado previamente qual das duas opções, listadas, de almoço será oferecida para este evento.

##### 3. Evento 03

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

O Evento 03 ainda **não possui data marcada**, porém será comunicado a empresa vencedora previamente a data para a realização deste evento. Este evento irá contemplar o serviço de buffet para 100 pessoas, no qual será ofertado o **Buffet 02 – COMPLETO** composto por: COFFEE-BREAK (Café simples), ALMOÇO (1 opção de cardápio,) e COFFEE-BREAK (TARDE), sendo que o almoço será selecionado previamente qual das duas opções, listadas, de almoço será oferecida para este evento.

#### 4. Evento 04

O Evento 04 ainda **não possui data marcada**, porém será comunicado a empresa vencedora previamente a data para a realização deste evento. Este evento irá contemplar o serviço de buffet para 60 pessoas, no qual será ofertado o **Buffet 01 - COFFEE-BREAK (TARDE)**

#### 5. Evento 05

O Evento 05 ainda **não possui data marcada**, porém será comunicado a empresa vencedora previamente a data para a realização deste evento. Este evento irá contemplar o serviço de buffet para 60 pessoas, no qual será ofertado o **Buffet 01 - COFFEE-BREAK (TARDE)**

Os eventos com serviço de Buffet deverão ter incluso as bebidas não alcoólicas, os serviços de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades dos eventos.

O serviço de almoço contempla duas opções de cardápio, para dois dias de eventos. Assim será ofertada em cada dia, apenas uma opção de cardápio de almoço por evento.

Os horários dos eventos serão disponibilizados pela secretaria de assistência social, e serão informados a contratada previamente, com antecedência de 7 a 15 dias úteis, bem como a confirmação das datas já marcadas e a programação que será realizada para os demais eventos a serem agendados.

A cotação foi organizada, somando os eventos de quantitativos e serviços semelhantes, tornando assim, esta licitação para dois itens, sendo o item 1 o Buffet 01 coffee-break (tarde) que será dividido em 3 eventos de 60 pessoas cada, com datas a serem marcadas, totalizando 180 (cento e oitenta) pessoas. E o item 2 sendo o buffet 02 completo com coffee-break (café simples), almoço (2 opções de cardápio) e coffee-break (tarde) que será dividido em 2 eventos de 100 pessoas cada com datas a serem marcadas, totalizando 200(duzentas) pessoas.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | UNIDAD<br>E<br>MEDIDA      | QUANTIDA<br>DE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| 1    | <b>Buffet 01 - dividido em 3 eventos de 60 pessoas cada (datas a serem marcadas) COFFEE-BREAK (TARDE) – composto por:</b> Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, | Por<br>pessoa<br>(unidade) | 180            |



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|
|   | Pão de queijo, Pão de batata com presunto e queijo (assado), Croissant de Queijo, Tortinha de Frango, Mini sanduíche com patê de frango, Mini sanduíche com patê de queijo, Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes: Duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural: Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |     |
| 2 | <b>Buffet 02 COMPLETO - dividido em 2 eventos de 100 pessoas cada (datas a serem marcadas) completo com: COFFEE-BREAK (Café simples), ALMOÇO (2 opções de cardápio) e COFFEE-BREAK (TARDE)</b><br><b>COFFEE-BREAK (Café simples)</b> – composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, Pão de queijo, Rosquinhas Caseiras, Café (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes Duas qualidades diferentes guaraná e cola, Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.<br><b>COFFEE-BREAK (TARDE)</b> – composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja, Pão de queijo, Pão de batata com presunto e queijo (assado), Croissant de Queijo, Tortinha de Frango, Mini sanduíche com patê de frango, Mini sanduíche com patê de queijo, Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo | Por<br>pessoa<br>(unidade) | 200 |



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante), Leite, Refrigerantes: Duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural: Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> <p><b>ALMOÇO – OPÇÃO 1:</b> Arroz branco e integral, Tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa, Macarrão ao molho sugo, Lagarto bovino ao molho madeira, Pernil suíno com abacaxi, Salada siza, Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte.</p> <p>Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes em duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> <p><b>ALMOÇO – OPÇÃO 2:</b> Arroz branco e integral, Strogonoff de frango, Batata Palha, Lasanha à bolonhesa, Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona), Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes em duas qualidades diferentes (guaraná e cola), Água mineral com e sem gás, Suco natural Três qualidades, serviço de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades.</p> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

O prazo para execução desta contratação será de **08 (oito) meses**, contatos a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Este prazo se dá em razão ao ano contábil vigente de 2025 no qual serão realizados os eventos pretendidos.

2.1. **Prorrogação do Contrato:** Não se aplica.

2.2. **Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):** Não se aplica.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Interesse público:**

Prestação dos serviços de Buffet, que tem como objetivo, contribuir para um melhor desempenho nos eventos, beneficiando a qualidade das atividades ofertadas e garantindo mais confiabilidade, segurança e conforto aos participantes, convidados e colaboradores convidados.

3.2. **Metodologia do quantitativo:**

Os alimentos que necessitem de preparação prévia deverão ser preparados em ambiente apropriado, e com menos de 12 horas antes do horário do evento, utilizando matéria prima e insumos de primeira qualidade, e dentro das datas de validade conforme os padrões exigidos pela vigilância sanitária.

No caso de alimentos assados ou fritos, os mesmos deverão atender o padrão de temperatura no momento de serem servidos (quentes). Os alimentos sob hipótese nenhuma poderão ser reutilizados.

A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de pessoas, não devendo denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

Em modelos que não necessitem dos serviços de garçons, os itens deverão ser entregues e acondicionados e acomodados nos devidos locais devidos, conforme orientação do fiscal do contrato.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

Em modelos que não possuem, os alimentos deverão ser colocados em bandejas inox, sendo disponibilizadas louças, tais como: pratos, talheres, bandejas e jarras em inox, copos entre outros e no final do evento a CONTRATADA se encarregará de recolher seu material, caso aconteça algum dano, a CONTRATANTE se responsabilizará pelo dano.

### 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Devido a quantidades de eventos programados e a estimativa de pessoas por evento, este quantitativo irá atender as necessidades da secretaria de assistência social e direitos humanos.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação direta ora em tela é **dispensada** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com base nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133 e conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.533/2023.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem café da manhã, almoço e café da tarde**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. **Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):** Não se aplica ao objeto.

5.2. **Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):** Não se aplica ao objeto.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

### 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Para comprovar qualificação Técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Para comprovar qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Federal.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a disponibilizar todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários para a execução do objeto licitado, nos prazos, quantidades e condições estabelecidas nos anexos do presente edital, bem como executar o objeto desta licitação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços, conforme registro da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, juntamente com as devidas certidões.

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social deve contemplar a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, incluindo as contribuições previdenciárias; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS); Certidão negativa de débitos municipais, quando aplicável.

**6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:** Apresentar Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei nº 14.133/2021):** Não se aplica

**6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021) e Súmula 16 do TCE/RJ):** Não se aplica.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

Os serviços de Buffet deverão ser realizados em 5 (cinco) dias sendo eles eventos para 60 ou 100 pessoas cada.

Os eventos com serviço de Buffet deverão ter incluso as bebidas não alcoólicas, os serviços de garçom, talheres e utensílios conforme as necessidades dos eventos.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

O serviço de almoço contempla duas opções de cardápio, para dois dias de eventos. Assim será ofertada em cada dia, uma opção de cardápio de almoço.

Os horários dos eventos serão disponibilizados pela secretaria de assistência social, e serão informados a contratada previamente, com antecedência de 7 a 15 dias úteis, bem como a confirmação das datas já marcadas e a programação que será realizada para os demais eventos a serem agendados.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei nº 14.133/21.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de:

Prestação dos serviços de Buffet, que tem como objetivo, contribuir para um melhor desempenho nos eventos, beneficiando a qualidade das atividades ofertadas e garantindo mais confiabilidade, segurança e conforto aos participantes, convidados e colaboradores convidados.

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:** José Roque da Silva - **Cargo:** Assessor.
- **Suplente do futuro Contrato:** Tatiana Curti da Silva Amorim - **Cargo:** Diretora de Departamento de Proteção Social Especial.
- **Gestor do futuro Contrato:** Daina Mariano Viana - **Cargo:** Diretora de Departamento de Proteção Social Básica.

## 10.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

## 11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 3.556/2024.

O referido serviço é classificado como serviço comum, devido a sua natureza, e também não está classificado como itens de luxo, conforme preconiza o art. 20 da Lei 14.133/21.

A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores inferiores aos limites previstos para o pregão.

11.2. **Qual critério de Julgamento será utilizado?**

O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3. **Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?**

| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

Não haverá o parcelamento do objeto. A contratação de um único prestador especializado proporciona maior controle gerencial, reduzindo riscos de falhas decorrentes de intervenções fragmentadas ou descoordenadas, além de assegurar maior eficiência administrativa e operacional. A execução isolada por diferentes fornecedores implicaria dificuldades logísticas, aumento de custos e necessidade de fiscalização mais complexa e onerosa, o que contraria o princípio da economicidade.

#### 11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

Devido ao tipo de aquisição e sua necessidade, bem como ao fato de que a não exclusividade amplia a competitividade e minimiza o risco de licitação deserta, NÃO caberá possibilidade de uma licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP.

##### 1.1. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não haverá o parcelamento do objeto.

O não parcelamento do objeto, também permite maior agilidade na execução do serviço, e segurança para conclusão da contratação visando um curto espaço de tempo para ofertar um ambiente propício a realização dos eventos pretendidos. A centralização da execução em um único contrato assegura um padrão técnico uniforme, essencial para o alcance dos objetivos estabelecidos.

## 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

2.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 36.202,00 (trinta e seis mil e duzentos e dois reais)**. Conforme o quadro demonstrativo de preços presente nos autos deste processo de contratação.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

3.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

| CÓDIGO REDUZIDO | FUNCIONAL         | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO   |
|-----------------|-------------------|---------------------|-----------|
| 11              | 08.244.0013.2.326 | 3.3.90.39.00.00     | 1.660.000 |



| Processo | Ano  | Folha | Rubrica |
|----------|------|-------|---------|
| 2736     | 2025 |       |         |

|    |                   |                 |           |
|----|-------------------|-----------------|-----------|
| 24 | 08.244.0013.2.329 | 3.3.90.39.00.00 | 1.669.000 |
| 28 | 08.244.0013.2.330 | 3.3.90.39.00.00 | 1.669.000 |
| 36 | 08.244.0013.2.334 | 3.3.90.39.00.00 | 1.660.000 |
| 40 | 08.244.0013.2.335 | 3.3.90.39.00.00 | 1.660.000 |
| 64 | 08.122.0059.2.321 | 3.3.90.39.00.00 | 1.500.000 |
| 64 | 08.122.0059.2.321 | 3.3.90.39.00.00 | 1.720.000 |

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não há disposições gerais.

#### 5. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Este Termo de Referência NÃO POSSUI ANEXOS.

30 de abril de 2025.

---

Natália Thurler Queiroz Nakatani  
Agente Administrativo  
Matrícula 9423-1